

# **III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I**

**MARCELO ANTONIO THEODORO**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito eleitoral e político [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcelo Antonio Theodoro, Ramon Rocha Santos, Tais Ramos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-280-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Eleitoral. 3. Político. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO I

---

#### **Apresentação**

O Grupo de Trabalho “DIREITO CONSTITUCIONAL, TEORIA DO ESTADO E DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO II” realizou apresentações que sintetizaram um debate com aspectos importantes e relevantes sobre temas atuais e interdisciplinares que permeiam a seara do Direito Constitucional e Político.

Foram apresentadas questões sobre manifestações políticas de militares, fanatismo e ameaça à democracia, a banalização do uso da Lei de Segurança Nacional e sobre personalismo político. Também foi apresentado interessante trabalho sobre o impacto das alterações sobrevindas da redemocratização frente a superação das injustiças sociais.

Destaque se deu para os trabalhos relacionados ao combate da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Foram apresentados trabalhos em relação à vacina e a justiça distributiva, sobre competências dos entes federativos, além de uma análise específica do poder executivo no contexto do sistema de freios e contrapesos.

Ainda, foram tratados de temas relevantes como meio de resolução de litígio territorial, sobre a extinção da legítima defesa da honra, sobre Mandado de Injunção e tríplice divisão funcional do poder estatal, por fim, sobre os autores de ações de controle de constitucionalidade no STF em face ao Presidente da República.

Essas temáticas propiciaram discussões e reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o Direito Constitucional e o Direito Político em relação ao exercício da cidadania e a defesa da democracia.

Como coordenadores do Grupo de Trabalho, estamos certos de que essas pesquisas contribuirão ao cenário jurídico nacional e desejamos ótimas leituras.

Prof. Dr. Marcelo Antonio Theodoro - UFMT

Prof. Dr. Ramon Rocha Santos – FANESE

Prof. Ms. Tais Ramos – Mackenzie/SP



# **ELAS NAS URNAS: QUAL O LUGAR DA MULHER VILABOENSE NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS PARA O LEGISLATIVO DA CIDADE DE GOIÁS?**

**Margareth Pereira Arbués<sup>1</sup>**  
**Geovana Lara Clemente Rocha**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A ampliação da participação política das mulheres nos processos eleitorais é uma luta dos movimentos feministas, sociais e de paridade ao longo do século XX e que continua nos dias atuais.

As mulheres são a maioria nas ruas e para apertar as urnas. Mas estão em menor número nas candidaturas e nos espaços legislativos. Com essa contestação surge o projeto de pesquisa “Elas nas Urnas”. O presente estudo visa efetuar uma abordagem histórico-jurídica das conquistas dos movimentos feministas relacionados aos direitos de representação política das mulheres nos processos eleitorais a partir da historicidade das conquistas (MARQUES, 2019) e se propõe a analisar quais as causas do não protagonismo das mulheres nas urnas, como votantes, candidatas e eleitas, em particular na Cidade de Goiás.

No município, as mulheres são a maioria do eleitorado, possuindo um total de 9841 votos, o equivalente a 51,9%, a partir de uma análise equânime, seria possível encontrar o mesmo ou um próximo percentual de mulheres dentro da casa legislativa, mas as mulheres nunca foram maioria ou igualitário ao total de homens nas candidaturas e no espaço legislativo.

**PROBLEMA DE PESQUISA:** A partir dessas considerações, busca-se, responder à seguinte pergunta: Protagonistas ou coadjuvantes, qual o papel ocupado pelas mulheres nos processos eleitorais vilaboenses? O presente estudo apresenta os resultados da pesquisa “Elas nas Urnas” sobre a participação política das mulheres nas eleições para o legislativo do município de Goiás entre os anos de 1996 a 2020

**OBJETIVO:** A pesquisa tem como objetivo geral traçar um lineamento histórico da conquista de direitos políticos pelas mulheres nas constituições federais bem como na legislação eleitoral. E, como específicos, levantar e analisar dados estatísticos que tratam da participação das mulheres na política local; verificar de que forma as questões de gênero são abordadas nas campanhas eleitorais; identificar as causas que implicam de as mulheres serem maioria no eleitorado e minoria no parlamento; identificar fatores que contribuem para inviabilização das campanhas eleitorais femininas e analisar o real fator que determina o predomínio dos perfis masculinos no legislativo.

**MÉTODO:** O presente estudo é resultado de pesquisa bibliográfica revisional acerca das

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

teorias feministas, análises documentais dos órgãos da Justiça Eleitoral e da Constituição Federal, de estatísticas dos processos eleitorais vilaboenses. Para responder a tais questionamentos, foi utilizado um método de pesquisa bibliográfica acompanhado da leitura e análise de leis, livros, artigos.

As estratégias metodológicas utilizadas foram análises qualitativas para introduzir a abordagem e análises quantitativas para o levantamento de dados para visualizar o cenário do estudo.

**RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa encontra-se em andamento e como resultado parcial, verifica-se pelo levantamento de dados quantitativos o papel de coadjuvante das mulheres nos processos eleitorais, essa invisibilidade ocorre durante todo o processo eleitoral, desde as candidaturas, até a eleição o que provoca a sub-representatividade das mulheres nos processos eleitorais. Fato este que questiona um dos princípios basilares em um Estado Democrático de Direito, o princípio da igualdade e também contesta a plenitude dos direitos fundamentais e políticos das mulheres.

Nota-se a baixa participação das mulheres em comparação aos homens nas urnas durante o processo eleitoral. O último pleito (2020) foi o ano que mais teve candidatas, e o ano de 2012 foi o ano que menos teve candidatos. Dos concorrentes a vereadores do período analisado apenas 29,80% deles são mulheres.

Os votos depositados em mulheres são visivelmente menores. A profundidade da distância tem que levar em consideração o número de candidatas que é menor, mas ainda sim no ano recorde de candidaturas femininas 2020 o percentual de votos em mulheres não foi o maior. Durante o período analisado as mulheres receberam 22011 votos, o equivalente a 21,92% enquanto os homens receberam 100383 votos. No total, aproximadamente a cada 05 votos válidos (excluem-se nulos e brancos) durante o período analisado apenas 01 é destinado a mulheres.

Em relação à eleição de mulheres, apenas 14 mulheres foram eleitas nesses 24 anos, mas o dado mais chamativo é o formato em “zig zag” do gráfico sobre a frequência das mulheres eleitas, que demonstra uma tendência do município de Goiás, em aumentar o percentual de mulheres eleitas em um ano e conseqüentemente na próxima eleição baixar expressamente esse número. Não há uma linearidade de mulheres eleitas, nem mesmo um crescimento.

Espera-se que os resultados deste estudo possam trazer contribuições significativas na organização de movimentos feministas e de luta pelos direitos políticos das mulheres, a efetivação dos direitos fundamentais e eleitorais vigentes visando eliminar toda forma de discriminação e desigualdades nos processos eleitorais de forma a equalizar a participação das

mulheres nas legislaturas.

**Palavras-chave:** Participação Política, Mulheres, Processos Eleitorais

### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_15.12.2016/art\\_5\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_15.12.2016/art_5_.asp). Acesso em 15 de jan de 2021.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. O voto feminino no Brasil. 2 ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2019.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Consulta de Resultados Eleitorais. Disponível em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/cargo-e-sexo>. Acesso em 15 de jan de 2021.

\_\_\_\_\_. Consulta de resultados Eleitorais. Disponível em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/candidatos-por-vagas>. Acesso em 15 de jan de 2021.

\_\_\_\_\_. Consulta de resultados eleitorais. Disponível em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/candidaturas-votacao-e-resultados/resultado-da-eleicao>. Acesso em 15 de jan de 2021.

\_\_\_\_\_. Estatísticas eleitorais. Disponível em <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em 15 de jan de 2021.